



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PROJETO DE LEI Nº 02/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 544/2019 de 23/12/2019, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito especial no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO								
2	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								
	25.751.1501.2065	Encargos Manutenção da Iluminação Pública							
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	2631 E	617	1009/05/99/03/15	Oper de Crédito Iluminação Publica					<b>600.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado - As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 549/2020 .

RECEITAS – Excesso de Arrecadação	Valor R\$
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00 – OPERACAO DE CREDITO ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONTE 617	600.000,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<b>TOTAL RECEITAS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>600.000,00</b>
--	-------------------

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 25 de março de 2020.

**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal